



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

RESOLUÇÃO Nº 004/96

“Revoga a Resolução nº 07/90 de 17.12.90.”

O Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

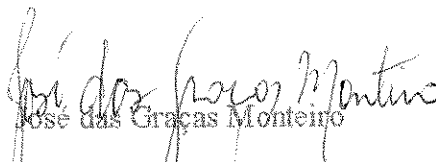
Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 07/90 de 17.12.90 que concede a Gratificação Mensal de 00% a 30% do vencimento base ao servidor deste Legislativo, ocupante do cargo de Contínuo.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1996.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porciúncula, 19 de abril de 1996.

  
Eden Jones Dair Ribeiro  
Presidente

  
José das Graças Monteiro  
1º Secretário